



# **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Estado do Paraná**

## **LEI Nº 1.357 de 02 de julho de 2.009.**

Data: 02 de julho de 2009.

Súmula: “Denominando de Travessa Hilda Maria Borges de Souza, via pública conhecida como Rua “C” na Quadra 67 da Planta Jardim Jiçara no Bairro Cohapar II (**Projeto de Lei Nº 442 de autoria do Vereador Paulo Eder de Araujo**).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Está denominada de Travessa Hilda Maria Borges de Souza, via pública na Quadra 67 da Planta Jardim Jiçara, com início na Rua Engenheiro Rebouças e término na Quadra 449 e Avenida Marechal Deodoro, no Bairro Cohapar II, nesta cidade de Guaratuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2.009.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**